

PORTARIA GP Nº 016/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que preceitua o § 2º, do art. 108, do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 1.139/91, de 21/11/91.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, A cessão Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, lotados na Secretaria Executiva Municipal de Administração dos Palmares, ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, com ônus para seu o seu órgão de origem, a partir de 01/01/2025, conforme solicitação realizada através do Of. Nº 2919178 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES de 03 de Dezembro de 2024:

- José Dílson Ferreira, vigilante, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], matrícula funcional nº 485-1;
- Jorge Ataíde da Silva filho, escriturário, portador do RG nº [REDACTED], e do CPF nº [REDACTED], matrícula funcional nº 243.
- José Otávio da Silva, vigilante, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], matrícula funcional nº 1352-1;
- Edivaldo Ângelo de Lima, vigilante, portador do RG nº [REDACTED] e CPF= [REDACTED], matrícula funcional nº 726-1;
- Marcos Jorge Torres Calazans, vigilante, portador do RG nº [REDACTED] e CPF Nº [REDACTED], matrícula funcional nº 674-1;



- Fátima Maria da Silva, digitadora, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], matrícula funcional nº 562-1;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos de 01.01.2025, até 31.12.2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406
Assinado de forma digital por JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES



Faint, illegible text block, possibly a paragraph or list of items.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text block, possibly a paragraph or list of items.

Faint, illegible text line.

Faint, illegible text line.

PUBLICADO
26/02/2025